

RESOLUÇÃO CONSEPE 4/2020

REFERENDA A PORTARIA GR 22/2020, QUE APROVOU O EDITAL PROSEL 21/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 29 de julho de 2020, constante do Parecer CONSEPE 1/2020 – Processo CONSEPE 1/2020, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 22/2020, que aprovou o Edital PROSEL 21/2020, referente ao Processo Seletivo 2020/Inverno para acesso aos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 29 de julho de 2020.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Anexo à Resolução CONSEPE 4/2020

EDITAL PROSEL 21/2020

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo, observado o art. 121 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam estabelecidos, conforme anexos, os critérios do Processo Seletivo 2020/Inverno para acesso aos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Os critérios estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo 2020/Inverno obedecem ao disposto no art. 99, da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 11 de maio de 2020.

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020/INVERNO – CURSOS NA MODALIDADE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade São Francisco – USF, sediada em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria nº 1.066, de 1º/11/2013, publicada no DOU de 4/11/2013, p. 214, por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo, nos termos regimentais e da legislação aplicável, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2020/INVERNO, também denominado Vestibular 2020/INVERNO, para acesso aos cursos de graduação na modalidade Educação a Distância, com ingresso no segundo semestre civil de 2020 e início das aulas conforme Anexos I e II.

Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído ou que concluirão o Ensino Médio até a data marcada para as matrículas, ficando os mesmos cientes de que a não apresentação de documento de conclusão implicará a automática perda do direito à eventual vaga.

O Processo Seletivo será realizado em modalidade agendada ou por meio do aproveitamento exclusivo dos resultados obtidos pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 ou 2019, destinando-se ao preenchimento da totalidade das vagas. Esta seleção será dividida em etapas sucessivas, cada uma das quais compreenderá inscrição, realização de prova (somente na modalidade agendada), publicação de resultados e matrícula, com consequente preenchimento progressivo das vagas. As destinadas à primeira etapa serão oferecidas em sua totalidade; na segunda etapa serão oferecidas as vagas não preenchidas na primeira etapa e, assim, sucessivamente, até o encerramento da última etapa. A cada etapa, haverá o oferecimento de 50% das vagas para a modalidade agendada e 50% para a modalidade ENEM, porcentagem que poderá ser alterada conforme a demanda, desde que todos os classificados em cada modalidade tenham sido convocados para matrícula. Se houver número ímpar de vaga remanescente, a última vaga será destinada à posição do candidato com maior idade. Se, antes do final das etapas previstas, ocorrer o preenchimento, em um ou mais cursos, serão encerradas as inscrições para esses cursos.

Para concorrer, o candidato deverá realizar inscrição eletrônica, na qual indicará uma única opção de curso.

O candidato aprovado, ao realizar matrícula, renuncia automaticamente ao direito de concorrer nas etapas subsequentes.

Ao inscrever-se, o candidato declara estar ciente e irrestritamente concordante com todas as normas constantes deste Edital e do *Manual do candidato*, que é parte integrante deste Edital.

OBJETIVOS

Selecionar candidatos em condições de frequentar o curso em que pretende ingressar, verificando o conhecimento adquirido nas formas de ensino no nível médio e em conhecimentos gerais/atualidades.

PERÍODOS DE INSCRIÇÕES

- As inscrições ocorrerão nos períodos constantes dos Anexos I e II.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- Endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>
- Câmpus Bragança Paulista: Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, Bragança Paulista/SP
- Câmpus Campinas – Swift: Rua Waldemar César da Silveira, 105, Cura D’Ars, Campinas/SP
- Câmpus Campinas – Unidade Cambuí: Rua Cel. Silva Teles, nº 700, prédio C. Cambuí, Campinas/SP
- Câmpus Itatiba: Av. Sen. Lacerda Franco, 360, Centro, Itatiba/SP
- Polo Amparo: Rua Duque de Caixas, 129, Centro, Amparo/SP
- Polo Atibaia: Rua Albertina Miéle Pires, 20, Jd. Brasil, Atibaia/SP
- Polo Cambuí: Rua João Moreira Salles, 711, Sala Cx 03, Centro, Cambuí/MG
- Polo Paulínia: Rua Dr. Silvino de Godoy, 36, Jardim Itapoan, Paulínia/SP
- Polo Petrópolis: Rua Coronel Veiga, 550, Centro, Petrópolis/RJ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- Cédula de identidade do candidato;
- CPF do candidato ou do responsável legal.

A inscrição poderá ser feita por terceiros, independentemente de procuração.

DOCUMENTOS E MATERIAIS A SEREM PORTADOS NO DIA E HORA DA PROVA

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição (original);
- Caneta esferográfica com tinta preta.

O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade, impedido de realizar as provas normalmente, informará, na inscrição, as condições de que necessita para realizar a prova. Condições especiais para realização das provas serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, a juízo da Comissão Permanente do Processo Seletivo, mediante apresentação de laudo médico original até 5 (cinco) dias antes da data de realização da sua prova.

DATAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova na modalidade agendada ocorrerá em locais e horários disponíveis no formulário de inscrição, nos períodos constantes dos Anexos I e II ou por meio de ambiente online.

Mediante parcerias firmadas com diversas organizações, a Universidade São Francisco possibilitará, também, o Vestibular Itinerante, onde os candidatos poderão, a depender do número de inscritos e do convênio firmado, ter a oportunidade de realizar a prova do Vestibular na sede da empresa em que trabalham ou da escola em que estudam.

PROVAS

A prova poderá ser realizada de forma agendada ou eletrônica e consistirá na elaboração de uma redação. Informações completas sobre sua forma e sistema de pontuação estão descritas no *Manual do candidato*.

Para a classificação na Modalidade ENEM, será utilizada a nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

A critério da Comissão Permanente do Processo Seletivo, durante a realização de todas as provas poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e/ou registro fotográfico. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Os candidatos que por algum motivo se recusarem a seguir o procedimento de coleta da impressão digital deverão assinar três vezes uma declaração onde assumem a responsabilidade por essa decisão. O candidato que se negar a este procedimento terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

A Universidade São Francisco se reserva o direito de reagendar as provas da modalidade agendada em caso de falta de energia elétrica e falhas operacionais em sistemas de aplicação das provas.

DURAÇÃO DAS PROVAS E PERMANÊNCIA MÍNIMA

A prova agendada, contendo uma redação, terá duração máxima de 2 horas e o candidato somente poderá deixar o recinto se decorridos, do início, 30 minutos. Para a prova online não se aplica esse tempo mínimo de permanência.

ELIMINAÇÃO

Será desclassificado o candidato que, independentemente da modalidade, não comparecer às provas, usar ou tentar usar meios fraudulentos na inscrição ou na realização das provas, ou não atingir a nota de corte para a redação, conforme *Manual do candidato*.

CONVOCAÇÃO

A convocação será feita, em cada etapa, na ordem decrescente da soma das notas obtidas nas provas correspondentes, até completar o limite de vagas iniciais e remanescentes, se houver, oferecidas em cada curso.

Havendo empate, prevalecerão, nesta ordem:

- Para a modalidade agendada, a idade (o mais velho);
- Para a modalidade ENEM, a maior pontuação na prova de Redação e, a seguir, a idade (o mais velho).

O candidato convocado será atendido na sua opção de curso até o limite de vagas.

Não haverá revisão de provas.

**CURSO/GRAU/ATO AUTORIZATIVO/DURAÇÃO/TURNO/VAGAS/
NÚMERO DE ALUNOS POR TURNO/TURMA**

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO	DURAÇÃO	VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS/TURMA
Administração	Bacharelado	Resolução CONSUN 8/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN 9/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Ciências Econômicas	Bacharelado	Resolução CONSUN 27/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19.	8 semestres	800
Comércio Exterior	Tecnológico	Resolução CONSUN 23/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Educação Física	Licenciatura	Resolução CONSUN 17/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Educação Física	Bacharelado	Resolução CONSUN 18/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Filosofia	Licenciatura	Resolução CONSUN 4/2019 de 27/6/2019, publicada em 27/6/2019	8 semestres	500
Gestão Comercial	Tecnológico	Resolução CONSUN 10/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Gestão da Produção Industrial	Tecnológico	Resolução CONSUN 7/2019 de 27/6/2019, publicada em 27/6/2019	5 semestres	500
Gestão da Qualidade	Tecnológico	Resolução CONSUN 29/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19.	4 semestres	800
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	Resolução CONSUN 11/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Gestão do Agronegócio	Tecnológico	Resolução CONSUN 30/2019, de 18/12/19, publicada em 18/12/19.	4 semestres	800
Gestão Financeira	Tecnológico	Resolução CONSUN 12/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Gestão Hospitalar	Tecnológico	Resolução CONSUN 13/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	5 semestres	300
Gestão Pública	Tecnológico	Resolução CONSUN 14/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
História	Licenciatura	Resolução CONSUN 19/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Letras – Português e Inglês	Licenciatura	Resolução CONSUN 24/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Logística	Tecnológico	Resolução CONSUN 15/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Marketing	Tecnológico	Resolução CONSUN 16/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	4 semestres	300
Pedagogia	Licenciatura	Resolução CONSUN 20/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Processos Gerenciais	Tecnológico	Portaria Seres nº 729/17, de 14/7/17, publicada no DOU em 17/7/17	4 semestres	300
Serviço Social	Bacharelado	Resolução CONSUN 21/2018, de 19/12/18, publicada em 19/12/18	8 semestres	300
Teologia	Bacharelado	Resolução CONSUN 20/2017, de 14/12/17, publicada em 14/12/17	7 semestres	300

ENDEREÇO DOS POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Amparo – SP: Rua Marechal Deodoro, 256 – Centro

Atibaia – SP: Rua Albertina Miéle Pires, nº 20 – Jardim Brasil

Bragança Paulista – SP: Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária.

Cambuí – MG: Rua João Moreira Salles, 711 – Centro

Campinas – SP – Swift: R. Waldemar César da Silveira, 105 – Jardim Cura D'Ars

Itatiba – SP: Av. Sen. Lacerda Franco, 360 – Centro

Paulínia – SP: Rua Doutor Silvino de Godoy, 36 – Jardim de Itapoan

Petrópolis – RJ: Rua Coronel Veiga, nº 550 - Coronel Veiga

RESULTADOS

Os resultados serão divulgados em editais nos câmpus e polos da USF e no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>, nas datas constantes dos Anexos I e II.

MATRÍCULAS

As matrículas dos classificados deverão ser realizadas pela internet, nas datas constantes dos Anexos I e II.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os direitos decorrentes do Processo Seletivo 2020/Inverno prescreverão conforme Anexos I e II.

A documentação e demais informações necessárias para matrícula estarão relacionadas no *Manual do candidato*, disponível no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular>.

Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta dos cursos de graduação atualizadas até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://www.usf.edu.br>, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 3 de setembro de 2018.

A primeira parcela da semestralidade é paga no ato da matrícula. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

As turmas serão criadas com o número mínimo de 40 matriculados, ou o número de vagas, quando este for inferior a 40. Poderão ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. No curso que não atingir esse número, os candidatos classificados terão direito a outra opção, respeitadas a classificação e existência de vagas.

Na realização das provas, os fiscais estão autorizados a recolher ou anular a prova do candidato que tentar se comunicar ou proceder a qualquer ato fraudulento ou de desordem.

Em qualquer uma das etapas do Vestibular Agendado ou por meio do aproveitamento da nota do ENEM, a Universidade São Francisco poderá realizar concurso de desconto em mensalidades, com o objetivo de inclusão social e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF, conforme regulamentos próprios.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.

ANEXO I – Calendário Vestibular de Inverno 2020

Cursos na Modalidade de Educação a Distância – 100% das vagas

DATA	EVENTO
26/5/2020 a 9/11/2020	Período de inscrição para as Modalidades Agendada e ENEM
26/5/2020 a 12/11/2020	Período de realização de provas – Modalidade Agendada ou online
Até 2 (duas) horas após o horário oficial de término da prova	Publicação do resultado – Modalidade Agendada
Até 1 (um) dia útil, após a efetivação da inscrição	Publicação do resultado – Modalidade ENEM
26/5/2020 a 12/11/2020	Matrícula online dos convocados – Modalidades Agendada e ENEM.
18/7/2020	Data-limite para comunicar ao aluno a não oferta do curso.
20/7/2020	Data-limite para solicitação de transferência interna, por não oferecimento do curso.
21/7/2020	Data-limite para efetivação da matrícula de transferência interna, por não oferecimento do curso.
31/7/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula até o dia 20/7/2020.
12/11/2020	Data-limite para convocação da lista de espera, independentemente da modalidade/etapa. Prescrição do Vestibular 2020-2. Data-limite para solicitação, por parte dos ingressantes 2020-2, de dispensa de disciplinas, mediante análise curricular. As solicitações após esta data somente serão consideradas a partir do semestre seguinte, devendo o aluno cursar as disciplinas em que se encontra matriculado.
16/11/2020	Data-limite para solicitação de devolução de 80% do valor da primeira parcela da semestralidade, para quem efetivou a matrícula no período de 21/7 a 12/11/2020.

ANEXO II – Datas de Matrícula e Início das Aulas por Módulo

CURSOS	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	MÓDULO 4	MÓDULO 5
Educação Física (encontros presenciais obrigatórios) <i>(Segunda-feira)</i>	Matrícula online/aceite do contrato até 18/jul. *Vencimento do boleto até 20/jul. Início das aulas: 20/jul.	Matrícula online/aceite do contrato de 19/jul. a 15/ago. *Vencimento do boleto até 17/ago. Início das aulas: 17/ago.	Matrícula online/aceite do contrato de 16/ago. a 12/set. *Vencimento do boleto até 14/set. Início das aulas: 14/set.	Matrícula online/aceite do contrato de 13/set. a 12/out. *Vencimento do boleto até 12/out. Início das aulas: 12/out.	Matrícula online/aceite do contrato de 13/out. a 9/nov. *Vencimento do boleto até 12/nov. Início das aulas: 12/nov.
Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Serviço Social Teologia <i>(Quarta-feira)</i>	Matrícula online/aceite do contrato até 20/jul. *Vencimento do boleto até 22/jul. Início das aulas: 22/jul.	Matrícula online/aceite do contrato de 21/jul. a 17/ago. *Vencimento do boleto até 19/ago. Início das aulas: 19/ago.	Matrícula online/aceite do contrato de 18/ago. a 14/set. *Vencimento do boleto até 16/set. Início das aulas: 16/set.	Matrícula online/aceite do contrato de 15/set. a 12/out. *Vencimento do boleto até 14/out. Início das aulas: 14/out.	Matrícula online/aceite do contrato de 13/out. a 11/nov. *Vencimento do boleto até 12/nov. Início das aulas: 12/nov.
Comércio Exterior Filosofia Gestão Comercial Gestão da Produção Industrial Gestão da Qualidade Gestão de Recursos Humanos Gestão do Agronegócio Gestão Financeira Gestão Hospitalar Gestão Pública História Letras – Português e Inglês Logística Marketing Pedagogia Processos Gerenciais <i>(Quinta-feira)</i>	Matrícula online/aceite do contrato até 21/jul. *Vencimento do boleto até 23/jul. Início das aulas: 23/jul.	Matrícula online/aceite do contrato de 22/jul. a 18/ago. *Vencimento do boleto até 20/ago. Início das aulas: 20/ago.	Matrícula online/aceite do contrato de 19/ago. a 15/set. *Vencimento do boleto até 17/set. Início das aulas: 17/set.	Matrícula online/aceite do contrato de 16/set. a 13/out. *Vencimento do boleto até 15/out. Início das aulas: 15/out.	Matrícula online/aceite do contrato de 14/out. a 10/nov. *Vencimento do boleto até 12/nov. Início das aulas: 12/nov.

*Os alunos que realizarem o pagamento após o último prazo de vencimento acima serão matriculados no módulo seguinte, exceto no último módulo.